



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
N° 0336
4

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES**  
**PUBLICADO**

EM 15 / 09 / 2016

MURAL

Jaudete de L. Malta  
Secretária Geral em  
Exercício - CMI/ES  
Port. n° 004/2013 de 01/01/2013

**DECRETO LEGISLATIVO N° 229/2016**

"Dispõe sobre a devolução de saldo de caixa do Legislativo à Prefeitura Municipal de Itarana/ES".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conforme Inciso XII, Art. 29 do Regimento Interno, e, Inciso XXIX, alíneas "a" e "b" do Artigo 22, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1°.** Fica aprovada a devolução de saldo de caixa do Legislativo à Prefeitura Municipal de Itarana/ES, no valor de R\$ 827.235,06 (oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e seis centavos) que deverá ser concretizada no período de até 02 (dois) dias úteis após a promulgação deste Decreto.

**Art. 2°.** Fica sob a responsabilidade da Secretária Geral em Exercício, encaminhar ao Técnico em Contabilidade em tempo hábil, cópia do competente Decreto para as providências devidas.

**Art. 3°.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 15 de setembro de 2016.

  
**EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA**  
Presidente

  
**ARNALDO MARTINS**  
Vice-Presidente

  
**JOSE ANTONIO DELAI**  
Secretário